



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.494/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal Adjunta de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, a Secretaria Municipal Adjunta de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal Adjunta de Educação, Esporte, Lazer e Juventude e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas a Secretaria Municipal Adjunta de Agricultura e Desenvolvimento Agrário; a Secretaria Municipal Adjunta de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal Adjunta de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º. As atribuições e a remuneração do cargo de Secretário Municipal Adjunto serão regidos pela Lei Delegada Municipal nº 2.124 de 08 de maio de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 12 de julho de 2022.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

